citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alineas "d" e "j", §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, nos termos do art. 75, §§ 1° e 2°, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente 94, de 2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

uo Kr. IA/MG (Decreto n° 44./4//2008).
Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de oficio referente ao Auto de Infração acima mencionado.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

dária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente çaso, o mês de apuração inicial considerada para fins de exclusão é MES 12/2010.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015

Marcial Gomes de Melo - MASP 387.770-1

Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DF/1° NÍVEL/BH 3 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PTA: 01.000189309-71

PTA: 01.000189309-71
Contribuinte: BM Restaurantes LTDA – I.E: 062.081650.00-95
Endereço: Rua São Paulo, 2164, Lourdes- Belo Horizonte- MGEm decorrência de orientação da 1º Procuradoria da Divida Ativa da
Advocacia-Geral do Estado de Minas Geais, na pessoa da procuradora
o Estado Silvana Coelho, âs fls. 117/118 dos autos, procede-se à retificação desta peça fiscal para extinção parcial do crédito tributário, com
redução do valor da multa isolada, em função da decadência referente
ao exercício de 2007, nos termos do Art. 173, I, da Lei nº5.172/66 – ao exercicio de 2007, nos termos do Art. 173, 1, da Lei nº3.1/2/06. CTN. Tomando-se por base os valores do faturamento omitido, relativos aos anos de 2008 e 2009, registrados na planilha de fls. 06 dos autos, o novo cálculo da multa isolada passa a ser: R\$ 279.155,16 x 20% = R\$ 58.831,03. Procede-se também a ratificação dos demais itens

autos, o novo cuma.

20% = RS 58.831,03. Procede-se tambem a naturicação.

da autuação fiscal.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários que permanecem no polo passivo.

- Coob(1). Allyson Souto Lessa – CPF.: 013.031.466.81

Rua Alvarenga Peixoto, 300, Aptº 1702-Lourdes-Belo Horizonte-MG-Coob(2).: Matheus Achtschin Fraga – CPF.: 089.125.446.32

Rua São Paulo, 2344, Aptº 1001, Lourdes-Belo Horizonte-MG-Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015

Cairo Eduardo Fernandes – Masp 371.211-4

Delegado Fiscal – DF/BH-3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II — BELO HORIZONTE - DFT/I® NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Estadual 6.763/75.
Procede-se também a ratificações dos damais itras da Autual.

ede-se também a ratificações dos demais itens do Auto de

Intração.

Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

- Sujeito Passivo: Palace Joias LTDA –ME- IE: 062.669728.00-33

Ave Afonso Vaz de Melo, 640, L J 234, Barreiro- B.Hte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Mauro Vinicius Pereira Alfenas – CPF: 680.193.866-53

Rua da Abolição, 57, Jardim dos Comerciários - Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio administrador

Cargo: Sócio administrador Inicio de participação na empresa: 15.09.1990 AI/PTA: 05.000248782-01 Belo Horizonte, 28 de setembro 2015 Marcial Gomes de Melo — Masp. 387.770-1 Delegado Fiscal— DFT/BH

Superintendência Regional da Fazenda II / Belo Horizonte DF/Iº Nivel/BH-3
Auto de Início de Ação Fiscal - AlAF nº 10,000013091-26
Sujeito Passivo: VINICIUS TAFURI LOBATO CAMPOS

Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10,000013091-26 Sujeito Passivo: VINICIUS TAFURI LOBATO CAMPOS CPF: 053,955.316-61 Nos termos dos arts. 10, § 1º, 69, 1, e 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº, 44,747/08, combinados com o art. 1º, III, da Lei Estadual 14,941/2003, intimamos V.Sa. do início da ação fiscal relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brativa à verificação das informações prestadas a Receita Federal do Brativa de Propulação de Imposto de Renda/Pessoa Fisica (DIRPF) referente ao(s) exercício(s) de a 2011, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, previstas na legislação tributária vigente. Requisitamos, nesta oportunidade, por meio deste AIAF, para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, na Delegacia Fiscal/BH-3, localizada an Av. Afonso Pena, 3.892 – Sala 705, bairro Cruzeiro, telefone (31) 3289.6875, a seguinte documentação:

Comprovante de recolhimento do ITCD sobre a doação recebida de numerário e/ou de bens ou direitos, referente ao(s) exercício(s) de 2011.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015. Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal – DF/1º Nível/BH-3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/Iº NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 064/15
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir: 1- Santana e Costa Materiais de Construção Ltda.
IE: 062.260590.00-01 - CNPI: 0.5933.096/0001-64
Ato Declaratório nº 13.062.310.003364 de 05/05/2008 publicado em 27/05/2008, comunicado nº 006/2008.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

29 748822 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO N° 038/15
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7° da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Uniagro União Agro-Pecuria Importação e Exportação de Bebida IE:366.3709/1701-34 - CNPJ-21.883 170/0002-62
Endereço: Rua Zelinda da Silva, 19 - Novo Eldorado - Contagem- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que

- Contagem- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Comunicado 038/15. Estabelecido o termo final do Ato de № 12 186 060 00072, originalmente publicado em 19.04.2012, para que sejam declarados idelogicamente falsos os doc. fiscais emitidos de 01/09/11 a 23/09/15, data em que o contribuinte solicitou a reativação de sua IE.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

entos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os docu-

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os omentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 12.186.060.000072, de 19/04/2012

Altera a publicação de 21/04/2012, Comunicado nº 009/12.

Contagem, 28 de setembro de 2015.

ARILSON LEANDRO FERNANDES CORREA LOPES

Chefe da Administração Fazendária/1º Nível /Contagem.

29 748823 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2° NÍVEL/IPATINGA

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 313 2015.046 de 04(09/2015, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação imediata do documento abaixo relacionado, junto à Delegacia Fiscal – Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Inatinea/Me

nado, junto a bosgo...

[patinga/MG.]

DOCUMENTO SOLICITADO:

Cópia da declaração de Imposto de Renda (1ª declaração) exercício 2012 – ano calendário 2011.

SUJEITO PASSIVO: MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SIL
VEIRA - CPF:385.904.416.87 - Endereço: Rua dos Campos S/N –

Pedra Corrida – Açucena – MG – CEP 35150-000.

Ipatinga, 28 de setembro de 2015.

Ipatinga, 28 de setembro de 2015. Amaury Rangel Queiroz Junior - Masp: 668.935-0 Delegado Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2° NÍVEL/IPATINGA

Intimamos o contribunite abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 313.2015.049 de 29/07/2015, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação imediata do documento abaixo relacionado, junto à Delegacia Fiscal – Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

DOCUMENTO SOLICITADO:

Cópia da declaração de Imposto de Renda (1ª declaração) exercício 2008 – ano calendário 2009, cópia da declaração de Imposto de Renda (1ª declaração) exercício 2009 – ano calendário 2010, cópia da declaração de Imposto de Renda (1ª declaração) exercício 2010 – ano calendário 2010 – ano

dário 2011.
SUJEITO PASSIVO: Maria de Fátima Pais Barroso - C
458.417.216-15 - Endereço: Rua Joaquim Alves Barroso, 365 - Cer
- Sabinópolis - MG - CEP 39750-000
Ipatinga, 28 de setembro de 2015.
Amaury Rangel Queiroz Junior - Masp: 668.935-0
Delegado Fiscal de Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/I IPATINGA/DF 2º NÍVEL IPATINGA

IPATINGA/DF 2º NÍVEL IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/jarcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 — Centro — Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

35160-004.
Auto de infração/ PTA N°: 15.000028997.85
Sujeito Passivo: André Wagner Ribeiro / CPF: 541.820.186-72
Endereço: Rua do Ouro, 1138, Apartamento 1501 - Serra
Belo Horizonte /MG-CEP: 30210-590
Ipatinga, 28 de setembro de 2015.
Amaury Rangel Queiroz Junior/MASP 668935-0
Delegado Fiscal – DF/Ipatinga

29 748824 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/I/JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

retacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos parte in situada na Rua Col. De compara de cobrança in situada na Rua Col. De compara de c

e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG.
PTA Nº: 01.000307474-63

Sujeito Passivo: Deniz Industria e Comercio de Muriaé Ltda. ME
CNPJ: 09.147573/0001-17

CNPJ: 09.147573/0001-17
Endereço: Rua Angelo Tomazzini 36 - Muriaé – MG.
PTA N°: 01.000307474-63
Sujeito Passivo: Marlene Diniz Machado Rossi
CPF: 722.618.976-34
Endereço: Rua Angelo Tomazzini 36 - Muriaé – MG.
Muriaé, 28 de setembro de 2015
Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2° Nível - Muriaé

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do refdito tributário, circunstância em que a peca fiscal será encaminhada termos da legislação vigente, soo pena de reventa e reconnecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.000326200-29

PTA Nº: 01.000326200-29 Sujeito Passivo: Yasmin Textil Ltda – ME CNPJ: 14.434.191/0001-04 Endereço: Rua Manoel Alves Araujo 11 – Muriaé – MG. Muriaé, 28 de setembro de 2015 Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível - Muriaé

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, no sermos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.000332142-88
Sujeito Passivo: APL Piscinas de Muriaé Ltda-ME

Sujeito Passivo: APL Piscinas de Muriaé Ltda-ME CNPJ: 18.052538/0001-05

UNIV: 18.052538/0001-05 Endereço: Rua Gerazina Paulina Mattos 210 – Muriaé – MG. Muriaé, 28 de setembro de 2015 Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível - Muriaé

29 748825 - 1

SRF I - Uberaba

PORTARIA 002/2015

O Superintendente Regional da Fazenda 1 - Uberaba, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Decreto nº 45.780, de 24 de novembro de 2011, RESOLVE:

- Fica revogada a Portaria nº 002 de 29 de maio de 2012 da Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 002 de 29 de maio de 2012 da Superintendência Regional da Fazenda I - Uberaba que constituiu a Comissão Específica de Reavaliação, no âmbito da SRF Uberaba, com finalidade de implantar o processo de reavaliação do material permanente das Unidades de sua circunscrição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de setembro de 2015

Gustavo Antônio dos Santos

Superintendente Regional de Fazenda Uberaba

29 748826 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 008.493/2015

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ALFENAS INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e III, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 - Centro - Alfenas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso III, alineas "b" e "c" do RICMS/02. Municipio de Alfenas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 669302054.00-49 JOSE DEUD MIGUEL - ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial 669302054,00-49 JOSE DEUD MIGUEL - ME 016158859.00-10 GRAO DE OURO ALIMENTOS LTDA Segunda-feira, 28 de Setembro de 2015. Chefe de Unidade: Fernando Lamounier de Resende

20 748835 - 1

SERVIDOR

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Henrique Pereira Dourado

PORTARIA Nº 63/2015

Informa sobre o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT.O Dire-tor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas compe-tências atribuídas pelo Decreto nº 45.683 de 9/8/2011, que regulamenta os art.192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077 de 27/12/2013e atendendo rações previstas na Lei Estadual nº 21.0// de 2//12/2013e atendendo ao disposto nas Portarias LEMG nº 09/2015, de 28/03/2015 e LEMG 37/2015, de 15/07/2015, RESOLVE: Art. 1º - Informar que o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT, referente ao mês de setembro, realizar-se-à, às 22h03, do dia 30 de setembro de 2015.Parágrafo único - O prêmio de que trata o "caput" será uma moto CG Fan KS 125. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.Henrique Pereira Dourado-Diretor-

29 749015 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Expediente

Superintendência de Recursos Humanos Janaíssa Luiza Del Bisoni

MASP

RETIFICAÇÃO Nº 074/2015
RETIFICA na Resolução nº 1386, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre concessão de progressão publicada no MG 28/02/2013, a parte referente ao servidor relacionado abaixo, em virtude de incorreção na vigência devido Ação Ordinária nº 0046165-70.2013.8.13.0145:
Onde se lê:

	MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA				
	11723046	ALYSSON JOSE DE SOUZA	ASP	I	В	C	01/01/2013				
Leia-se:											
	MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA				
	11723046	ALYSSON JOSE DE SOUZA	ASP	I	В	С	17/07/2012				

RETIFICA na Resolução nº 1529/2015, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre concessão de progressão publicada no MG 24/04/2015, a parte referente ao servidor relacionado abaixo, em virtude de incorreção na vigência, devido Ação Ordinária nº 0046165-70.2013.8.13.0145: Onde se lê: CARREIRA NIVEL GRAU NOVO ATUAL ATUAL GRAU VIGÊNCIA

11723046	ALYSSON JOSE DE SOUZA	ASP	I	C	D	01/01/2015					
Leia-se:											
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA					
11723046	ALYSSON JOSE DE SOUZA	ASP	I	C	D	17/07/2014					

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015

29 748933 - 1

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI -

SUBSTITUIÇÃO Nº 006/2015

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de sua atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº. 46.647, de 11 de novembro de 2014, e a Resolução SEDS nº. 1.553, de 31 de julho de 2015, RESOLVE:

I – Substituir o servidor Juscelino Domingos Rodrigues pelo servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência o servidor Ivan Nunes Lopes e como membro a servidora Simone Veira Bar-bosa, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes servedientes.

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n°s 007/2015; 008/2015; PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA n° 007/2015.

II - Substituir o servidor Eduardo Felicio Bernardino pelo servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência o servidor Ivan Nunes Lopes e como membro a servidora Simone Vieira Bar-bosa, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes

expedientes:
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 041/2015;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 044/2015;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nºs 011/2015; 012/2015.

III - Substituir o servidor André Luiz Dias pelo servidor Wash Moreira dos Santos, mantendo na presidência o servidor Ivan Lopes e como membro a servidora Simone Vieira Barbosa, para porem a comissão designada para atuar no seguinte expediente: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 034/2015.

IV - Substituir o servidor Luciano Silva Marcílio pela servidora Simone Vieira Barbosa, e incluir o servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência o servidor Ivan Nunes Lopes, para comporem a comissão designada para atuar no seguinte expediente:
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 019/2014.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.
KATIUSCIA FAGUNDES FERNANDES
Corregedora da SEDS

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI − SUBSTITUIÇÃO № 005/2015 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº. 46.647, de 11 de novembro de 2014, e a Resolução SEDS nº. 1.553, de 31 de julho de 2015, RESOLVE:

I – Substituir os servidores André Luiz Dias e Juscelino Domingos Rodrigues pelos servidores Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência a servidora Simone Veira Bar-bosa, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:

expedientes:
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n°s 004/2014; 033/2014; 052/2014; 003/2015; 005/2015; PORTARIA/CORREGEOORIA/SUAPI/SA n°s 068/2013; 020/2014; 032/2014; 007/2015.

II - Substituir o servidor Juscelino Domingos Rodrigues pelo servidor Ivan Nunes Lopes, e incluir o servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência a servidora Simone Vieira Barbosa, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nºs 069/2013; 022/2014; 027/2014; 033/2014; 050/2014; 052/2014.

III - Substituir o servidor André Luiz Dias pelo servidor Ivan Nunes Lopes, e incluir o servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência a servidora Simone Vieira Barbosa, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nºs 003/2014; 008/2014; 018/2014; 004/2015; 005/2015; 006/2015.

IV - Substituir o servidor Eduardo Felício Bernardino pelo servidor Washington Moreira dos Santos, mantendo na presidência a servi-dora Simone Vieira Barbosa e como membro o servidor Ivan Nunes

Lopes, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes

expedientes: Ppedientes: Ppedientes: Ppedientes: Ppedientes: Ppedientes: 050/2014; 050/2014; 050/2014; 050/2014; 057/2014; 019/2015; 024/2015; 026/2015; 029/2015; 032/2015; 033/2015; 043/2015;

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD n°s 013/2015 e

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015. KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES Corregedora da SEDS

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI – SUBSTITUIÇÃO № 004/2015 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº. 46.647 de 11 de novembro de 2014, e a Resolução SEDS nº. 1.553, de 31 de julho de 2015, RESOLVE:

I – Substituir os servidores Marcelo Ferreira Gomes e Hudson Ortogantino dos Reis pelos servidores Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias, mantendo na presidência o servidor Allan Diógenes Bastos Fantini, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 002/2013;

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 026/2013.

II - Substituir os servidores Leandro Lino dos Santos Landim e Cláudio de Paula Neves pelos servidores Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias, mantendo na presidência o servidor Allan Diógenes Bastos Fantini, para comporem a comissão designada para atuar nos

seguintes expedientes: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n°s 003/2014; 017/2014;

POKIARIA/CORREGIEDORIA/SUAPI/FAD in 8 003/2014; 01/2014; 00/9/2015; 016/2015 e 028/2015; PORTARIA/CORREGIEDORIA/SUAPI/SA nºs 012/2013; 015/2013; 040/2013; 002/2014; 003/2014; 009/2014; 009/2014; 032/2014; 042/2014; 045/2014; SA 156/2012 – PORTARIA/SUAPI 212/2012; SA 161/2012 – PORTARIA/SUAPI 215/2012; SA 196/2012 – PORTARIA/SUAPI 267/2012;

SA 197/2012 – PORTARIA/SUAPI 268/2012; SA 191/2012 – PORTARIA/SUAPI 251/2013; SA 193/2012 – PORTA-

RIA/SUAPI 252/2012; SA 188/2012 – PORTARIA/SUAPI 253/2012; SA 219/2012 – PORTA-RIA/SUAPI 273/2012; PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 006/2014; SAD 045/2011 – PORTARIA/SUAPI 087/2011

III - Substituir a servidora Carolina Prado Bustamante pela servidora

Fernanda Drumond Dias, mantendo na presidência o servidor Allan Diógenes Bastos Fantini e como membro o servidor Luciano Estolano da Silva, para comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n°s 007/2012; 032/2012;

010/2013, 020/2013; 021/2013; 001/2014; 0034/2014; 015/2013; 040/2013; 041/2014; 050/2014; 060/2014; 002/2015; 002/2015; 041/2014; 050/2014; 060/2014; 002/2015; 002/2015; SA 027/2012 – PORTARIA/SUAPI 036/2012; PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD n° 030/2014 e 051/2014.

Belo Horizonte. 30 de setembro de 2015. KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES Corregedora da SEDS

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 018/2014, em que restou comprovada a autoria e materialidade dos fatos, ACATA o Relatório de fils. 92/102 e Parecer às fls. 103/104, no que concerne ao servidor W.L.M.C.D, MASP 1.228.184-6, face ao descumprimento do art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I, da Lei Estadual 869/52 e, em observância ao princípio do livre convencimento motivado, da proporcionalidade e da razoabilidade, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 244, inciso III, do mesmo diploma legal.